



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.743,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 19.670,56**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00 benefícios eventuais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 19.670,56** (dezenove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                       | <b>19.670,56</b>                                             |
|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|
| 02                         | 07                    | 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |
| 473                        | 08.243.1029.2047.0000 | Manutenção da Atividades do FMAS 19.670,56                   |
|                            | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 02899 |
|                            | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                            |
|                            | 008                   | 107 BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                     |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

**19.670,56**

Fontes de Recurso

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 2 | 899 | 19.670,56 |
|---|-----|-----------|

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do **DECRETO 7.565 de 15 de**

**março**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de março de 2.022.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 19:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

**Anexos**

| Seq. | Documento                                       | Data       | ID                     |
|------|-------------------------------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Anexos-superavit beneficios eventuais    | 22/02/2022 | <a href="#">154321</a> |
| 2    | Anexos Anexos-superavit beneficios eventuais_FC | 22/02/2022 | <a href="#">154323</a> |
| 3    | Anexos Memorando-52 19.670,56                   | 22/02/2022 | <a href="#">154324</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **162715** e o código verificador **A70AB98B**.

Docto ID: 162715 v1